

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 826/74 PARECER CEE Nº 925/74

Aprovado por Deliberação
de 17/4/1974

INTERESSADO: Hyun Joo Lee

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRA - Delegação

RELATOR Consº JOSÉ AUGUSTO DIAS

1. HISTÓRICO: Hyun Joo Leo, filha de Koon Jao e d. Kill Ja Ohang, nascida em Seul, Coréia, em 16 de setembro de 1951, RG, nº... 6.150.791, residente À Rua Helena Zerrenner, nº122, aptº 1001, requer equivalência de estudos feitos de em escola de país estrangeiro, a nível de 2ª série do 2º grau. Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) F e z o curso primário, com 6 séries, na Escola Kapo, em Seul, Coréia;

b) F e z , em continuação o curso ginasial, com 3 séries, na Escola Moon Young, em Seul, Coréia;

c) F e z , em continuação, a 1 séries do curso colegial na Escola Comrcial Feminina de Seul.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselheiro para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

3. CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável nesse ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por Hyun Joo Lee em escola de país estrangeiro, a nível de 2ª série do 2º grau, podendo matricular-se na 3ª série, mediante exames especiais de História de Brasil e Geografia do Brasil, o processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica e outras disciplinas a critério da escola em que se matricular.

São Paulo, 17 de abril de 1974

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973, por deliberação aprovada, em sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS DIAS, LIONEL CORBEIL, OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões da CESG, em 17 de abril de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Vice-Presidente
no exercício de Presidência